



PROC. ADM. Nº. 814174/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022

3º ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.33/2022

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento do documento de habilitação e aceitabilidade da proposta de preço da empresa participante do Pregão Eletrônico nº 33/2022, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE VIDEO LAPAROSCOPIA E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **08/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Empresa remanescente;

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 125/2022, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação das empresas vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.



PROC. ADM. Nº. 814174/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022

Da análise documental, constatou que as empresa abaixo anexou na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

A proposta da empresa foi encaminhada para equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para análise técnica.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico anexo nos autos emitido pelo setor responsável e decide:

INABILITAR a empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A, por deixar de atender o edital, conforme parecer técnico anexo na análise dos documentos de habilitação.

CONVOCAR, a empresa- **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, classificado como 4ª colocada manifestar interesse no arremate do item na plataforma do sistema BLL.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Informo que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, a **fase recursal será aberta após a finalização da fase de habilitação/negociação com a empresa remanescente**, análise dos documentos de habilitação e seja declarado vencedor do processo conforme preceitua o edital.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande, 31 de janeiro de 2023.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – LOTE: 1.

FORNECEDOR: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
10.9.1.	A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.	X		
10.9.2	Apresentar Catálogo ou folder em português, com descrição detalhada do modelo/marca, características e outras informações que possibilitem a avaliação pela Equipe Técnica.	X		
10.9.3	Apresentar Declaração de Garantia mínima de 24 meses, contra defeitos de fabricação.	X		
10.9.4	Declaração de que a Assistência técnica será prestada exclusivamente no Brasil, diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa com aptidão técnica para execução de manutenção preventiva ou corretiva, com indicação do nome, telefone e endereço da empresa responsável pela prestação dos serviços, caso a empresa de manutenção seja diferente da empresa fornecedora do equipamento, deverá essa também apresentar um declaração em separado: todos os custos de instalação e de manutenção serão de responsabilidade do fornecedor durante o período de garantia da mão de obra, deslocamentos, estadias e peças.	X		
10.9.5	Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado brasileiro, para aquisição futura ou reposição do período de	X		



	garantia, por um período de 05 (cinco) anos; ficando proibido o fornecimento de peças para substituição remanufaturados, recondicionados ou recarregados.			
10.9.6	A licitante, quando distribuidor, deverá apresentar Carta de Representação do fabricante autorizado.	X		
10.9.7	Apresentar Declaração emitida pelo fabricante que os materiais são produzidos conforme NBR IEC 60.601-1 / IEC 601-1.	X		
10.9.8	Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);	X		
10.9.9	Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), caso sejam materiais importados, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, com tradução com tradutor juramentado e registrado em cartório.	X		
10.9.10	Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária.	X		
10.9.11	Apresentar declaração que se responsabilizará pela instalação, testes operacionais e fornecimento de treinamento necessário para os servidores designados, em turnos a serem definidos pela contratante.	X		
PARECER TÉCNICO FINAL				
REPROVADO				
OBSERVAÇÕES A empresa não cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica pois: De acordo com descritivo em Edital, em sua página 54, se faz obrigatório o fornecimento de 01 (um) cabo de fibra óptica com diâmetro do feixe de fibras de aproximadamente 4,8mm e comprimento aproximado de 2,5metros, <i>da mesma</i>				



marca da ótica e câmera.

A empresa apresenta em sua proposta, páginas 01, 02 e 03 o descritivo de câmera Marca MARCA: Confiance Medical, MODELO: CM-SCAM e REGISTRO: 80337650005, juntamente com cabo de fibra ótica MARCA: INNOVA, MODELO: CB-01-48-250 e REGISTRO: 80351900001 e por fim, endoscópio rígido MARCA: SCHOLLY BY LUT, MODELO: 11.0043 e REGISTRO: 80370829005, mostrando divergência quanto à marca dos produtos ofertados e assim, descumprindo a exigência do Edital.

RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR

Dra Maria das Dores Gonçalves

Diretora Técnica

Várzea Grande, 31 de Janeiro de 2023.

